PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.709 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"Dá denominação à Avenida 10, localizada no Parque Estrela Dalva VII de José Paiva de Oliveira (Pai Paiva), neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida 10 localizada no Parque Estrela Dalva VII, denominar-se-á de Avenida **José Paiva de Oliveira (Pai Paiva)**.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados especialmente ECT, SANEAGO, CELG e outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios incluídos no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA